

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 042, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN|ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, parágrafo 3º da Resolução 168/04 e as alterações introduzidas pela Resolução 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º. da Portaria 712, de 30 de setembro de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que alterou o disposto no § 2º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 31 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. O processo do candidato à primeira habilitação ficará ativo no órgão executivo de trânsito do Estado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do requerimento da solicitação de serviço de habilitação.

Parágrafo único. O processo de que trata o artigo 1º desta Instrução de Serviço, não concluído no período especificado, será cancelado.

Art. 2º. Cancelado o processo de primeira habilitação, poderá haver o aproveitamento do exame de aptidão física e mental, curso teórico-técnico, bem como das taxas não utilizadas, por mais 12 (doze) meses.

§ 1º. O curso teórico-técnico poderá ser aproveitado para novo processo de primeira habilitação por mais 12 (doze) meses a contar da data de conclusão do respectivo curso, desde que os mesmos estejam devidamente registrados no sistema informatizado do DETRAN|ES.

§ 2º. Taxas pagas e não utilizadas sob nenhuma condição (candidato que não realizou exame teórico-técnico, nem de direção veicular) poderão ser utilizadas por mais 12 (doze) meses a contar da data de cancelamento do processo.

Art. 3º. Os candidatos considerados inaptos temporários nos exames preliminares de aptidão física e mental e avaliação psicológica, não terão compensação do período de inaptidão, devendo concluir o processo durante o período restante após ter sido considerado apto.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor no dia 1º de dezembro de 2011, data em que a Instrução de Serviço 023/2006 será revogada.

Vitória, 18 de outubro de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 73239

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 2478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, §1º da Lei Complementar 457, publicada no DIOES 14/10/2008, e na forma do Art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 29/12/00, publicada em 28/01/2001,

Considerando a necessidade de alterar o Representante do DETRAN|ES da Junta Administrativa de Recursos de Infrações,

RESOLVE:

Art. 1º.: Representantes do DETRAN|ES:

Excluir:

Lucínio Castelo de Assunção (titular);

Renato Lima da Silva (suplente);

Art. 2º. - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de Outubro de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Diretor Geral – DETRAN|ES
Protocolo 73514

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n.º 2469/2011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 291 de 30/06/2004 e Decreto n.º 1396-R 23/11/2004, e em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 6.575, de 30/09/1978 e Resolução n.º 331/2009 do CONTRAN, e na forma do art. 7º, inciso I, alínea “a” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001;

Considerando a necessidade de recompor Comissão Especial de Licitação na Modalidade Leilão, denominada Comissão Especial de Leilão de Veículos – Técnica IV, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN|ES:

RESOLVE:

Art.1º - Excluir: Luiz Claudio Salim Areas- Vistoriador, a partir de 12/09/2011.

Art.2º - Incluir: Marcos Augusto Vidal Gomes- Vistoriador, a partir de 18/10/2011.

Vitória, 18 de Outubro de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 73241

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN|ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
Instrução de Serviço P N.º 2472, EXONERAR, de acordo com

o art. 61, § 2º, “a”, da Lei Complementar n.º 46/94, o servidor **Thierry Biancardi Rangel** do cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Linhares do DETRAN|ES, Ref. DC-07.

Vitória, 18 de Outubro de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 73259

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 046/2010. PROC. 53671643. **Partes:** IOPES e a Empresa ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Aditar os itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS e 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Valor R\$** 583.462,93 perfazendo um total de R\$ 4.593.994,72. **Do Regime de Execução** - As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária da Contratada, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato **Assinatura:** 18/10/2011. **Protocolo 73411**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE

EMPREITADA N.º 068/2009. PROC. 53203437. **Partes:** IOPES e a Empresa DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Aditar os itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS e 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Valor R\$** 135.392,09, perfazendo um total de R\$ 2.275.058,50. **Do Regime de Execução** - As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato **Assinatura:** 18/10/2011. **Protocolo 73483**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2011 PROC. N.º 50917218/2010 **Contratante:** IOPES/SEDU. **Contratada:** SAMON SANEAMENTO & MONTAGENS LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a ser realizada nos Prédios pertencentes à Rede Pública de Ensino do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de materiais, conforme lote n.º 05 da Concorrência n.º 004/2011. **Dotação Orçamentária:** Serão indicados, em cada Contrato de Serviço, quais os recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no DOE. **Assinatura:** 10/10/2011.

***Republikado por ter sido publicado com incorreção.**
Protocolo 73249



Explore outros mundos!
Biblioteca Pública do Espírito Santo
Telefone: 3137.9351



Telefones úteis:
Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193
Departamento de Imprensa Oficial